



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

segunda-feira, 8 de julho de 2024

Ano VI - Edição nº 00943 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EB4CA285D70EBE0F0A458653AECE986F

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016.2024
- PORTARIA EDUCAÇÃO 295-2024 MUDANÇA DE NIVEL
- EXTRATO DO CONTRATO 061-2024
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO 003-2022
- PORTARIA SCTEL Nº 023-2024 CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL 001/2024 LEI Nº 14.399/2022.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2024 – SRP**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças para reposição, visando assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, da prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA**, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão em referência à empresa **MM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, situada à Rua Graciliano Freitas, nº 02, Bairro Roma, CEP 40.444.340, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.192.874/0001-90, **LOTE I**, pelo valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Santo Amaro/BA, 08 de julho de 2024.

**Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo****Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 295, DE 04 DE JULHO DE 2024

Homologa resultado sobre Progressão por Titulação dos Servidores Públicos Municipais do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, de Santo Amaro, Bahia, e, dá outras providências.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 1463/2003, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aos servidores integrantes da carreira do Magistério é assegurada a promoção funcional na carreira, por nível, em virtude de obtenção de titulação específica, e por referência, mediante avaliação de desempenho;

**CONSIDERANDO** que a supracitada Lei Municipal dispõe dentre outros assuntos sobre “promoção funcional por nível, em razão da titulação” dar-se-á sempre a requerimento do interessado, por ato do Secretário do Município que determinará o apostilamento competente;

**CONSIDERANDO** o plano de carreira instituído através da citada lei municipal, objetiva o aumento do padrão de qualidade de ensino, a valorização e profissionalização dos servidores do magistério,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar resultado sobre Progressão por Titulação dos Servidores Públicos Municipais do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, de Santo Amaro, Bahia, resultado, deferido, no ANEXO - I da presente portaria.

**Art. 2º** Fica o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGAD, incumbido de proceder os registros cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2024.

Munique Ferreira Gonçalves Do Carmo  
Secretária Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO - I PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 295

DEFERIDOS

PROTOK.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
1221	Adriana Neves De Araujo Da Silva	704017	Professor Nível II	III
1626	Adrieli Silva Do Carmo	704032	Professor Nível II	III
1448	Aline Barbara Limeira Da Silva Conceição	704131	Professor Nível I	II
4102	Claudia Barreto Dos Santos Saturnino	500310	Professor Nível III	IV
057	Claudia Dias Brito Gonçalves	703900	Professor Nível II	III
7487	Elane Dias Souza	704022	Professor Nível I	II
1224	Elma De Araujo Neponoceno	703798	Professor Nível I	II
218	Joanice Rocha Da Silva	703793	Professor Nível I	II
2414	Lindinalva De Almeida Belmonte	704058	Professor Nível II	III
1252	Luciana Maria De Lima Barreto	703736	Professor Nível II	III
5669	Lydiane Do Carmo Lopes	704069	Professor Nível II	III
2111	Maria Madalena De Jesus Pedreira	500149	Professor Nível I	II
489	Monica Rocha Da Silva	704077	Professor Nível I	II

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PROTOK.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
9242	Patricia Da Silva Bispo	500563	Professor Nível III	IV
136	Rosenilda Dos Santos Grilo	704107	Professor Nível II	III

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72  
DISPENSA Nº 015/2024  
EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo:** 123/2024 Contrato 061/2024

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº14.222.566/0001-72.

**Contratada:** CONSYS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 74.007.824/0001-20.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada no levantamento, escrituração, tombamento, registro e contabilização do patrimônio móvel dos bens da Prefeitura Municipal de Santo Amaro alocados na Câmara Municipal de Santo Amaro, incluindo a avaliação, depreciação e correta contabilização seguindo as normas gerais de contabilidade pública e com a utilização de aplicativo móvel de recadastramento integrado ao sistema de Patrimônio geral da Prefeitura.

**Vigência:** 90 (noventa) dias

**Valor:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEGAD

**Projeto Atividade:** 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

**Elemento Despesa:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fundamentação legal:** art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado **RECOLHIMENTO DE NOSSA SENHORA DOS HUMILDES**, sediada na Praça Frei Bento, s/n – Bairro: Centro no município de Santo Amaro – BA, inscrita no CNPJ nº15.893.027/0001-28, neste ato representada pela Sra. Dejanir Batista dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 650.366.975-53 e RG: 03.955.947-58, **CONTRATADA**, resolvem firmar o **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2022**, destinado à locação de imóvel situado no endereço Rua General Câmara, Nº 41, Bairro Centro, Santo Amaro Bahia, Cep: 44.200-000, para abrigar as instalações da CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher), de acordo com a Lei 8.666/93 e suas modificações, conforme segue abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de (fornecimento/prestação de serviços) por mais 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato do **003/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 05 de julho de 2024.  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA SCTEL Nº 023, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a criação de comissão de Julgamento do Edital 001/2024, Lei nº 14.399/2022 (PNAB - Política Nacional Aldir Blanc), no Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento à Lei Federal nº 14.399/2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º** . Fica criada a Comissão de Julgamento do Edital 001/2024 de Pareceristas, para avaliação dos editais 002 e 003 da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº 14.399/2022, no município de Santo Amaro, sob a coordenação da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e da outras providências.

**Art.2º** . A referida comissão terá a responsabilidade de selecionar a comissão julgadora que avaliará os editais da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, de fomento à cultura, PNAB.

**Art.3º** . A comissão será presidida pelos representantes abaixo sinalizados e funcionará com 5 (cinco) membros assim definidos:

**Ademir Patrício Santos Souza** - Representante Territorial de Cultura – SECULT / BA;

**Carla Heledy Sirqueira Andrade** – Técnica Legislativa

**Etelvino Góes Filho** – Representante Territorial de Cultura – SECULT / BA;

**Lorena Lima dos Santos** – Coordenação da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer / SCTEL;

**Robert Alexandre dos Santos Alves** – Assessor Técnico da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer / SCTEL.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**Art.4º** – A comissão funcionará no prazo até 30 de setembro 2024 , podendo ser prorrogado por igual período pela SCETL.

**Art.5º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE  
E LAZER DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024

**MOYSÉS SANTOS NETO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Santo Amaro - Ba